

Problemas para visualizar a mensagem? [Acesse este link.](#)



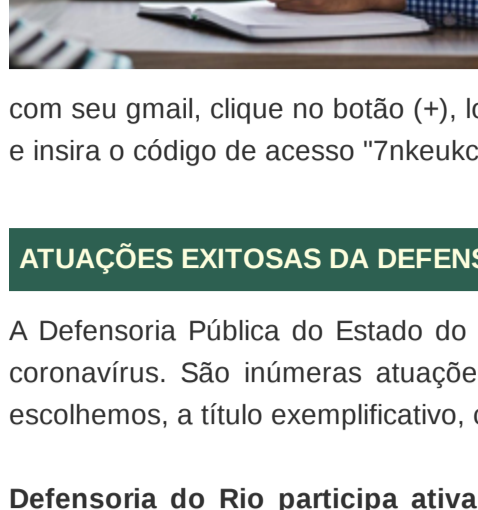
Informativo eletrônico

Ano V | Nº. 176 | Terça-feira, 31 de março de 2020

Olá! Esta edição, como não poderia ser diferente, é reservada para questões ligadas ao coronavírus, possivelmente a maior crise já enfrentada pela humanidade desde a Segunda Guerra Mundial. Destacamos a seção referente a atuações exitosas da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro neste período tão grave socialmente. É a Defensoria fazendo o que a Defensoria tem de fazer, apesar das incompreensões que não raro suscita. Uma ótima leitura, **em casa**, para todas e todas!

INTERNAS

Comissão das Escolas Superiores e Centros de Estudos do CONDEGE põe à disposição "Programação Quarentena"



A "Programação Quarentena", idealizada pela Comissão das Escolas Superiores e dos Centros de Estudos do CONDEGE, está disponível para todas as Defensorias Públicas Estaduais e DF. As atualizações são diárias e o portal contém modelos vindos de todos os Estados e o DF, vídeos, informativos de jurisprudência, cursos on-line gratuitos, dentre outros materiais e atividades para você se encher de conhecimento e otimizar o trabalho durante este período. Para acessar o material é muito simples. Por meio do Google Classroom (classroom.google.com), após o login com seu gmail, clique no botão (+), localizado no canto superior direito da tela, "participar da turma" e insira o código de acesso "7nkeucc".

ATUAÇÕES EXITOSAS DA DEFENSORIA / RJ DURANTE O CORONAVÍRUS

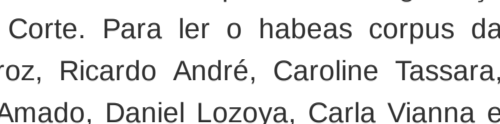
A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro tem atuado vigorosamente durante a crise do coronavírus. São inúmeras atuações exitosas durante o período. Dentro desse amplo conjunto, escolhemos, a título exemplificativo, cinco atuações bastante significativas.

Defensoria do Rio participa ativamente da elaboração da lei estadual que coíbe corte de serviços públicos essenciais e aumento abusivo nos preços

Em 18/03/20, a Assembleia Legislativa fluminense aprovou o PL 1.999/20, que coíbe, durante o período do plano de contingência ao coronavírus, o corte de serviços públicos essenciais à população e o aumento abusivo de preços de produtos e serviços. O governador Wilson Witzel já sancionou a lei. **O projeto foi construído por um grupo de defensores e defensoras, visando defender a população mais vulnerável do Estado neste momento de crise.** Para ler a íntegra de uma notícia da revista eletrônica *Conjur* sobre o assunto, clique [aqui](#).

Defensoria do Rio obtém no STJ o restabelecimento de liminar favorável às pessoas idosas em caráter preventivo e temporário

A Defensoria fluminense impetrou *habeas corpus* coletivo em favor de todas as pessoas idosas privadas de liberdade provisoriamente, tendo sido a medida liminar concedida parcialmente pelo desembargador de plantão Alcides da Fonseca Neto: "Defiro, parcialmente, a medida liminar para determinar que se oficie aos juizes de primeira instância com competência para a fase de conhecimento criminal para que procedam, no prazo de dez dias, à reavaliação das prisões preventivas e temporárias impostas em caráter preventivo e temporário a pessoas idosas, em atenção à Recomendação 62/2020 do CNJ. Caso o juiz competente deixe de examinar a presente ordem no prazo determinado, o preso submetido à sua jurisdição deverá ser solto imediatamente diante da omissão constatada."



Atendendo a requerimento apresentado pelo Ministério Público, o Presidente do TJJ/RJ suspendeu a medida liminar, motivando *habeas corpus* da Defensoria diretamente ao STJ. Na quinta-feira passada, o Min. Nefi Cordeiro concedeu a ordem e restabeleceu a medida liminar deferida no writ originário, assinalando ter havido incompetência e ilegitimidade no uso da suspensão de segurança para cassação de liminar de *habeas corpus* na mesma Corte. Para ler o *habeas corpus* da Defensoria ao STJ, firmado pelos(as) DP Emanuel Queiroz, Ricardo André, Caroline Tassara, Mariana Matos, Thaísa Guerreiro, Pedro González, Fábio Amado, Daniel Lozoya, Carla Vianna e Lívia Casseres, clique [aqui](#). Para ler a decisão do Min. Nefi Cordeiro, clique [aqui](#).

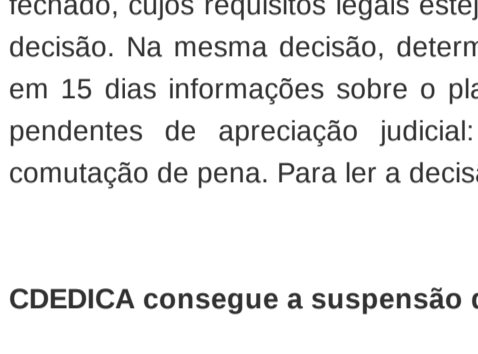
Execuções penais: mais uma importante vitória no STJ

Em virtude de atos normativos emitidos pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, inviabilizando na prática o peticionamento para a Vara de Execuções Penais, em grave ofensa à garantia da inafastabilidade do controle jurisdicional e aos direitos de liberdade das pessoas presas ou cumprindo medida de segurança de internação, a Defensoria Pública impetrou *habeas corpus* coletivo perante o



STJ, figurando como autoridades coatoras o Presidente e o Corregedor-Geral do TJJ/RJ. Na sexta-feira passada, a medida liminar pleiteada – a imediata implementação de sistema de recepção, eletrônico e/ou físico, de petições para a Vara de Execuções Penais do Estado do Rio de Janeiro – foi deferida pelo Min. Joel Ilan Paciornik (HC 568.851). Para ler o *habeas corpus* da Defensoria, firmado pelos defensores Marlon Barcellos, João Gustavo Dias, Leonardo Rosa, Emanuel Queiroz e Ricardo André, clique [aqui](#).

Habeas corpus coletivo da Defensoria/RJ beneficia pessoas idosas presas no Presídio Evaristo de Moraes



Atendendo a *habeas corpus* coletivo impetrado pela Defensoria/RJ em favor das pessoas idosas privadas de liberdade que cumprem pena privativa de liberdade em regime fechado no Presídio Evaristo de Moraes – totalmente infectado pelo vírus da superlotação – o Des. Custódio de Barros Tostes deferiu a) antecipação de saída, na forma de prisão domiciliar, a todas as pessoas com 60 anos ou mais, privadas de liberdade na unidade prisional Evaristo de Moraes, condenadas ao regime fechado e que já preencham os requisitos legais para progressão para o regime semiaberto; e b) livramento condicional prematuro a todas as pessoas com 60 anos ou mais, cujos requisitos legais estejam para ser implementados nos próximos 60 dias a contar da decisão. Na mesma decisão, determinou-se que o juízo da Vara de Execuções Penais apresente em 15 dias informações sobre o plano estratégico para atender os seguintes pleitos, atualmente pendentes de apreciação judicial: progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena. Para ler a decisão do Des. Custódio Tostes, clique [aqui](#).

CDEDICA consegue a suspensão de mandados de busca e apreensão contra adolescentes

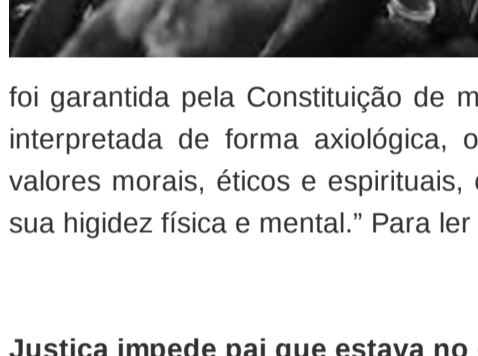
Na área dos direitos da criança e do adolescente, outra expressiva vitória foi obtida. A Defensoria Pública impetrou *habeas corpus* coletivo objetivando a suspensão da validade dos mandados de busca e apreensão já expedidos e a proibição de expedição de novas ordens de busca e apreensão de adolescentes e jovens em conflito com a lei, ressalvadas as hipóteses de flagrante de ato infracional. Alegou-se não ser minimamente proporcional, no atual contexto, a privação de liberdade de adolescentes por fatos anteriores, o que contribuiria para agravar ainda mais o quadro sanitário. A medida liminar pleiteada foi deferida pelo Des. Custódio de Barros Tostes, determinando-se o recolhimento dos mandados em aberto. Para ler o *habeas corpus* da Defensoria, firmado pelas defensoras Beatriz Carvalho de A. Cunha e Angélica Rodrigues da Silveira, respectivamente Coordenadora e Subcoordenadora da CDEDICA, clique [aqui](#).



A EXPLOÇÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA

Evidentemente, o período estimula, em várias áreas do direito, a explosão da tutela de urgência, deferida em plantões judiciais. Novamente a título exemplificativo, selecionamos três decisões proferidas no período.

TJJ/RJ proíbe cultos promovidos por Silas Malafaia



Ante a postura adotada pelo conhecido Pastor Silas Malafaia, no sentido de que não suspenderia em cultos da sua igreja, o Ministério Público propôs ação em face de Malafaia e da Assembleia de Deus Vitória em Cristo, com requerimento de tutela de urgência, visando à suspensão imediata dos cultos. Em primeiro grau, o requerimento de tutela de urgência foi indeferido pelo juiz Marcelo de Sá Baptista. Em sede de agravo de instrumento, porém, o desembargador de plantão Sérgio Varella concedeu a medida. Segundo Varella, a liberdade de crença e culto não foi garantida pela Constituição de maneira irrestrita: "a garantia aposta na Carta Magna deve ser interpretada de forma axiológica, ou seja, uma escolha em preservar o ser humano em seus valores morais, éticos e espirituais, conformando-se às condicionantes valorativas de resguardo à sua higidez física e mental." Para ler a íntegra da decisão, clique [aqui](#).

Justiça impede pai que estava no exterior de visitar filha



No campo do direito de família, interessante decisão foi tomada pelo desembargador José Rubens Queiroz Gomes, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em conflito envolvendo a visitação de uma menina de dois anos. Depois de viajar a El Salvador e Colômbia, dois países que declararam estado de emergência de saúde em virtude do coronavírus, o pai da menina, ao retornar ao Brasil, tentou visitar a filha, mas deparou-se com a resistência da mãe. A questão foi judicializada. A decisão não se realiza a sua vontade, decorrente da excepcional situação em que se encontra o Brasil e o Mundo, em face do coronavírus, não pode ser prejudicado na sua vida profissional, da qual, como já dito, depende para obter verbas alimentares que lhe garantirão a sobrevivência". Detalhe: a petição inicial foi assinada pelo próprio estagiário, em causa própria, sem estar previamente habilitado como advogado. Para ler matéria sobre a decisão, publicada no *jusbrasil.com.br*, clique [aqui](#).

Estagiário é autorizado a advogar após o adiamento da segunda fase do Exame de Ordem



Mais uma decisão interessante envolvendo a crise do coronavírus. Em virtude da crise, a segunda fase do Exame de Ordem foi adiada sine die. Um dos aprovados na primeira fase recorreu então à Justiça Federal de Pernambuco e obteve tutela de urgência para que possa exercer a advocacia enquanto não se realiza a segunda fase. Segundo a decisão, "O estagiário habilitado, como o ora autor, já aprovado na primeira fase do Exame de Ordem e que não pode fazer a segunda fase por fato alheio a sua vontade, decorrente da excepcional situação em que se encontra o Brasil e o Mundo, em face do coronavírus, não pode ser prejudicado na sua vida profissional, da qual, como já dito, depende para obter verbas alimentares que lhe garantirão a sobrevivência". Detalhe: a petição inicial foi assinada pelo próprio estagiário, em causa própria, sem estar previamente habilitado como advogado. Para ler matéria sobre a decisão, publicada no *jusbrasil.com.br*, clique [aqui](#).

ACONTECEU

Associação representa à Procuradoria da República no Distrito Federal visando à "interdição" de Jair Bolsonaro



Em uma peça jurídica mas evidentemente repleta de significado político, a Associação de Advogados e Advogadas pela Democracia, Justiça e Cidadania representou ao Ministério Público Federal do Distrito Federal para que este "proponha ação judicial destinada à interdição do Representado [Jair Bolsonaro], com pedido de constituição imediata e urgente de uma Junta Médica para sua avaliação psiquiátrica, que possa embasar, se necessário, a sua interdição e a designação de um curador, diante da sua incapacidade para o exercício dos atos da vida civil, mormente o exercício do cargo para o qual foi eleito e empossado." Para ler a íntegra da petição, de resto muito bem fundamentada, clique [aqui](#).

ABASTECENDO A "DESPENSA"

Em tempos de isolamento, leituras e vídeos são companhias fundamentais. Seguem algumas sugestões.

XIV Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos



O nosso XIV Congresso Nacional realizou-se em novembro de 2019, na cidade do Rio de Janeiro. Foi um encontro memorável, a começar pela palestra de abertura, proferida por Boaventura de Sousa Santos. No canal do youtube da ANADEP, estão disponibilizados os vídeos do Congresso, incluindo o concurso de práticas e o concurso de teses, pontos altos do evento. Ótimo para quem não pôde comparecer, ou então esteve presente e deseja rever algum momento. Para acessar os vídeos, clique [aqui](#).

XII Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões do IBDFAM

O XII Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões do IBDFAM aconteceu em outubro de 2019, em Belo Horizonte. Os maiores especialistas em direito de família, entre eles a defensora fluminense **Elisa Cruz**, discorreram sobre temas de grande interesse para o cotidiano da Defensoria. O IBDFAM liberou todas as palestras. Para acessar, clique [aqui](#).

Bill Gates vaticina em 2015 a pandemia do coronavírus



Saindo da área jurídica, vale a pena conferir uma palestra que Bill Gates proferiu em 2015 a respeito do ebola e, por extensão, de uma nova epidemia que poderia surgir. É impressionante a clarividência de Gates, cinco anos antes do advento da pandemia do coronavírus. Na época, afirmava ele que a humanidade não estava pronta para uma pandemia que poderia ceifar milhares ou milhões de vidas. Como de fato não está, conforme se vê agora. Para conferir a fala de Bill Gates (com legendas em português), que dura menos do que 10 minutos, clique [aqui](#).

A crise do coronavírus e o futuro global

Embora a crise do coronavírus ainda esteja na ascendente, já se especula o que virá depois desse tsunami planetário. Matéria da BBC News Brasil, assinada por João Fellet, expõe a opinião de vários pensadores mundo afora e sugere que a crise, apesar de toda a dor que está trazendo no presente, pode ter efeitos positivos no futuro, golpeando o nacionalismo e estimulando a cooperação internacional. Para ler o texto completo, clique [aqui](#).



DICAS DE SAÚDE

Como cuidar da sua saúde mental durante a pandemia?

A pandemia do coronavírus, forçando o isolamento e o distanciamento social, além de gerar medo e preocupação, constitui um enorme desafio para a nossa higidez mental. Para ajudar a superar esse período da melhor forma possível, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará elaborou uma espécie de cartilha com várias recomendações importantes. O documento é de boa qualidade e apresenta bastante detalhamento. Para acessá-lo, clique [aqui](#).

Advertisement for Espaço Cultural featuring Netflix shows 'Olhos que Condenam' and 'El Hoyo', and a goal by Lionel Messi.

Colabore com o "CEJUR Notícias" Para colaborar com o nosso informativo envie críticas, sugestões e conteúdos para cejur.dpe@gmail.com

Este informativo foi produzido pelo Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Rio de Janeiro. Diretor-Geral do Cejur: José Augusto Garcia de Sousa. Diretora de Capacitação do CEJUR: Adriana Silva de Brito. Servidora Técnica Superior Jurídico: Roberta Bacha de Almeida. Projeto gráfico: Assessoria de Comunicação da DPRJ.

